

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002/2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

Considerando que a Lei nº 3.514/2013, que constituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA determinou expressamente que o Chefe do Executivo Municipal deveria nomear 12 (doze) cadeiras governamentais e não governamentais que comporão o referido Conselho deste município;

Considerando que as cadeiras nomeadas deverão possuir pelo menos 01(um) projeto vinculado ao progresso e bem-estar das Crianças e dos Adolescentes;

Considerando que as cadeiras governamentais e não governamentais abaixo descritas perfazem os requisitos determinantes para suas nomeações, conforme artigo 14, § 1°, da Lei 3.514/2013.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Ficam nomeadas as seguintes cadeiras Governamentais:
 - I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
 - II- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - III- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
 - IV-Secretaria de Agricultura e Recursos Naturais;
 - V- Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
 - VI-Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil.
- **Art. 2º** Ficam nomeadas as seguintes cadeiras não Governamentais:
 - I- Instituição Representante do Credo Religioso;
 - II- Associação de Bairros ou de Moradores;
 - III- Organização Internacional de Clubes;
 - IV-Associação Cultural e Esportiva Municipal;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

- V- Associação de Pessoas com Deficiência;
- VI-Confederação da Indústria, Comércio, Agricultura e Pecuária.
- **Art. 3º** O prazo da nomeação das 12 (doze) cadeiras governamentais e não governamentais serão por prazo indeterminado.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2014.

> Josias Quintal de Oliveira Prefeito